

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 28/10/2016, Seção 1, Pág. 26.

Portaria nº 1.228, publicada no D.O.U. de 28/10/2016, Seção 1, Pág. 25.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda		UF: ES
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Pitágoras de Guarapari, com sede no município de Guarapari, no estado do Espírito Santo.		
RELATOR: Luiz Fernandes Dourado		
e-MEC Nº: 201206898		
PARECER CNE/CES Nº: 359/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/6/2016

I – RELATÓRIO

Histórico

O pedido de credenciamento da Faculdade Pitágoras de Guarapari, código e-MEC nº 4867, credenciada pela Portaria MEC nº 1138, de 10/9/2008, publicada no Diário Oficial em 11/9/2008, foi protocolado no sistema e-MEC sob o número 201206898. A IES está situada à na Rodovia Jones dos Santos Neves, nº 1000, bairro Lagoa Funda, no município de Guarapari, no estado Espírito Santo.

A IES é mantida pelo Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda, código e-MEC nº 1204, pessoa jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.470/0001-09, com sede e foro no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Informo que: 1) A IES obteve despacho saneador com resultado parcialmente satisfatório; 2) A IES foi submetida à avaliação, na qual obteve conceito final 4 (quatro); 3) A IES possui 6 (seis) cursos superiores (Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Enfermagem, Engenharia de Produção, Gestão de Recursos Humanos e Logística) todos com resultados satisfatórios; 3) A SERES manifestou-se favorável ao credenciamento após análise processual e avaliação realizada pelo Inep.

A seguir transcrevo a manifestação da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), com base nos relatórios de avaliação, contidos nos autos:

[...]

1. Do Processo

Trata-se do pedido de credenciamento da FACULDADE PITÁGORAS DE GUARAPARI, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201206898 em 29-08-2012.

2. Da Mantida

A FACULDADE PITÁGORAS DE GUARAPARI, código e-MEC nº 4867, é instituição Privada com fins lucrativos, credenciada pela Portaria MEC nº 1138 de 10/09/2008, publicada no Diário Oficial em 11/09/2008. A IES está situada à Rodovia Jones dos Santos Neves, nº 1000, Lagoa Funda Guarapari.

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 07/01/2016, verificou-se que a Instituição possui IGC 4(2014) e CI 4(2015).

Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

<i>Nº do Processo</i>	<i>Ato Regulatório</i>	<i>Nome do Curso</i>
201206898	Recredenciamento	
201503431	Renovação de Reconhecimento de Curso	ENFERMAGEM
201514687	Renovação de Reconhecimento de Curso	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
201515202	Renovação de Reconhecimento de Curso	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

3. Da Mantenedora

A FACULDADE PITÁGORAS DE GUARAPARI é mantida pelo PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA código e-MEC nº 1204, pessoa jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.470/0001-09, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, MG.

Foram consultadas em 07/01/2016 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF. Validade: 03/02/2016;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. Validade: 04/07/2016.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Válida até 10/05/2016.

O sistema e-MEC registra, ainda, em nome da Mantenedora, as seguintes IES:

<i>Código</i>	<i>Nome da Mantida(IES)</i>
1818	FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE (FPAS)
4362	FACULDADE PITÁGORAS DE BETIM (PITÁGORAS-BETIM)
13684	FACULDADE PITÁGORAS DE CONTAGEM (PIT Contagem)
13743	FACULDADE PITÁGORAS DE GOVERNADOR VALADARES (PIT GV)
4867	FACULDADE PITÁGORAS DE GUARAPARI
2271	FACULDADE PITÁGORAS DE IPATINGA (FPI)
14429	FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ
4454	FACULDADE PITÁGORAS DE NOVA LIMA
4863	FACULDADE PITÁGORAS DE POÇOS DE CALDAS
4865	FACULDADE PITÁGORAS DE SÃO LUIZ
11751	Faculdade Pitágoras de Tecnologia de Betim (PIT Betim)
5066	FACULDADE PITÁGORAS DE TECNOLOGIA DE CONTAGEM
11750	FACULDADE PITÁGORAS DE VOTORANTIM - SOROCABA

4. Dos cursos ofertados

Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:

<i>Código do Curso</i>	<i>Curso</i>	<i>Grau</i>	<i>CPC</i>	<i>CCC</i>	<i>EENADE</i>
117610	ENFERMAGEM	Bacharelado	0 (2013)	4 (2012)	0 (2013)
1200714	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado		4 (2014)	
117612	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	4 (2014)	3 (2014)	3 (2014)
1259250	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico		4 (2014)	
1259249	LOGÍSTICA	Tecnológico		3 (2014)	
114918	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	4 (2014)	3 (2013)	3 (2014)

5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, e conclui-se pelo atendimento **Parcialmente Satisfatório** das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 30/06/2015 a 04/07/2015. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 102734.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

<i>Dimensões</i>	<i>Conceitos</i>
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade.	3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.	4

9. Políticas de atendimento aos estudantes.	
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	
CONCEITO INSTITUCIONAL	

A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos.

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

O PDI 2011-15 da FACULDADE PITÁGORAS DE GUARAPARI atende o Decreto Federal Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, está estruturado com as dimensões dispersas e contém a missão da IES de Melhorar a vida das pessoas por meio da educação responsável e de qualidade, formando cidadãos e preparando profissionais para o mercado, contribuindo para o desenvolvimento de seus projetos de vida.?

A IES tem metas globais que direcionam suas áreas de atuação com objetivos estratégicos bem definidos. As metas e objetivos previstos no PDI 2011-15, estão sendo implementadas mediante ações efetivas da administração. Podem ser citados, como fundamentais para o balizamento da implementação destas ações o Conselho Superior (CONSED), a Diretoria da Faculdade, a Coordenadoria pedagógica, os Colegiados de cursos como órgãos deliberativos e consultivos, além dos Coordenadores de cursos e a própria CPA, que com suas ações subsidia as da gestão da IES quanto 'a expansão e as metas para o ensino e extensão. Neste sentido, a comissão verificou, por exemplo, que a infraestrutura física e de pessoal tem crescido na proporção necessária e a expansão no número de cursos de graduação previstos no atual PDI (página 89) foi superada pelas ações da IES.

A IES institucionalizou a autoavaliação de seus principais processos. Desde 2008 a instituição realiza sua autoavaliação anual, envolvendo seu corpo discente, docente e técnico administrativo, focado nos processos de ensino, de extensão e de infraestrutura. Os resultados são expressos no relatório elaborado pela CPA e divulgados por meio do portal, de murais e outras formas menores de comunicação.

Em função dos resultados das avaliações internas e externas são gerados planos com ações direcionadas aos aspectos diagnosticados, o que subsidia e autentica a existência de ações acadêmicas e administrativas relacionadas aos processos avaliativos. Neste sentido a comissão verificou que o processo de climatização está em andamento, o relatório de auto avaliação de 2014 elenca melhorias já implantadas; a diminuição de 0,1 do índice de qualidade da instituição (IQI) de 2013 (3,2) para 2014 (3,1); além de informar que 76% os alunos trabalham ou fazem estágio e 86% são procedentes de escola pública.

Finalizando, a comissão constatou que a CPA divulga seus resultados em relatórios que contempla as dez dimensões por eixo e não em sequência, a exemplo do observado no PDI, e que no relatório de 2014 a análise da dimensão oito não foi contemplada. Porém, o destaque é que a CPA está institucionalizada, tem autonomia, é conhecida pelas comunidades e subsidia as decisões administrativas voltadas ao atendimento do PDI.

Sendo assim os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades

As políticas de ensino de graduação, extensão e ensino de pós-graduação estão definidas no PDI 2011-2015. As resoluções aprovadas pelo CONSED são implementadas através das equipes multidisciplinares incluindo a gestora, os coordenadores de Cursos, e a Coordenação de Núcleo de Pós-Graduação e Extensão.

O ensino de graduação representa a atividade principal da instituição. O foco da política de ensino de graduação, além dos quesitos pedagógicos e acadêmicos como prática de educação permanente, é a responsabilidade social e o compromisso social da IES. Neste sentido, oferece cinco cursos de graduação o que demonstra a articulação entre suas políticas de graduação e as políticas expressas no PDI, entendendo que a oferta de educação superior e sua implantação contribui para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e sustentável, o que se alinha com a responsabilidade social no sentido proposto e praticado pela IES. Essa prática das Políticas de Ensino pode ser comprovada também nos relatórios da CPA.

Relativo à extensão no PDI 2011-15 consta (página 90) a previsão de aproximadamente 30 cursos de extensão/pós-graduação lato sensu. Atualmente a IES apresenta em sua página virtual a oferta de sete cursos de extensão. A comissão pode constatar que a IES realiza atividades de extensão, tem proximidade com a comunidade local, inclusive a de ensino básico, tem atividade de atendimento na área de enfermagem, especialmente na área de prevenção de câncer de mama, o que reforça o compromisso social da IES.

Relativo a pós-graduação lato sensu foi constatado a oferta de dois cursos pela IES: MBA Liderança e Coaching e MBA em Finanças Auditoria e Controladoria. Porém, encontra-se na página virtual geral do grupo (comum as outras IES do mesmo grupo e que funcionam no mesmo prédio e) a oferta de um curso de pós-graduação em Especialização em Direito Processual Civil de outra IES co-irmã.

As atividades realizadas nos cursos de graduação presencial são orientadas pelas políticas institucionais de ensino especialmente o PPC. Nas entrevistas/reuniões com coordenadores de cursos, professores e alunos, ficou transparente que a IES garante os referenciais de qualidade desses cursos valorizando a abordagem interdisciplinar, a convivência, com foco em resolução de problemas, em especial os de natureza regional, respeitando as diretrizes curriculares pertinentes.

A IES não possui ainda uma política de pesquisa e de iniciação científica. O corpo docente, por sua vez, manifestou interesse no desenvolvimento de pesquisas e houve relatos de alunos que já estavam desenvolvendo a iniciação científica em suas áreas. Quanto ao ensino a distância a IES não é credenciada, porém existe um polo de EaD no mesmo endereço pertencente a UNOPAR, que por sua vez, pertence também ao grupo Kroton.

Finalizando, comissão pode observar coerência das políticas de ensino e extensão com os documentos oficiais, especialmente as políticas institucionais contidas no PDI, caracterizando um quadro além ao referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural

As ações de responsabilidade social praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI 2011-15. Nele observa-se a descrição de ações direcionadas a responsabilidade social da IES (páginas 39-41) e uma parte da descrição fundida e difícil de ler, mas é possível entender os tópicos principais: inclusão social; promoção humana e igualdade etno racial; defesa do meio ambiente; desenvolvimento

econômico e social; preservação da memória cultural, da Produção Artística e do Patrimônio Cultural.

A IES dispõe de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para gerir programas de responsabilidade social. Nesse sentido, desenvolve um trabalho contínuo mediante a participação em projetos sociais, como o atendimento de mulheres visando o controle do câncer de mama, a oferta de cursos de graduação e de pós-graduação visando atender o mercado de trabalho e parcerias com o setor público e privado visando estágios dos alunos de graduação.

Na inclusão social a IES conta com o NAIN, Núcleo de Acessibilidade e Inclusão. O núcleo atende regularmente tanto os alunos com necessidades especiais físicas quanto de cognição. A IES melhorou a estrutura de acesso aos portadores de necessidades especiais e tem uma política de estimular a formação do funcionário técnico administrativo mediante a oferta de cursos com desconto de mensalidade de 75%.

No perfil do alunado de graduação verifica-se que 80% recebem renda mensal de até dois salários mínimos, sendo que entre esses 24% não tem renda mensal alguma. No critério de Classificação Econômica Brasil, 76% dos alunos são das classes B2 (32%) e C1 (32%). Assim, eles podem pleitear bolsas de estudos PROUNI, Bolsas de Estudos por empresas conveniadas, com descontos parciais, Financiamento - FIES, Nossa Bolsa e Educa mais Brasil. Deve-destacar que o FIES atende 58% dos alunos que recebem bolsas.

A IES desenvolve projeto relacionados a conscientização ambiental, oficinas de preservação da água, o projeto Praia Limpa, aproveitamento de óleo de cozinha, reciclagem, minimização da utilização de papel, descarte de resíduos e reciclagem do lixo. Em 2014, por causa dos projetos desenvolvidos, a Instituição conquistou o Selo de Instituição Socialmente Responsável da ABMES, Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior. Em relação à memória cultural, o evento denominado Giro das Profissões realizado semestralmente realiza oficinas de arte e dança.

Os dados encontrados nos indicadores desta dimensão avaliada, configuram um quadro ALÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade

O principal meio de comunicação com a sociedade é a página da IES na internet (<http://www.faculdadepitagoras.com.br>), através da qual a comunidade acadêmica tem acesso ao portal da IES com as informações sobre o curso de graduação e as de ordem geral como informações sobre o curso, processos seletivos, notas, disciplinas cursadas. Entretanto, a exemplo do que foi constatado pela comissão anterior que avaliou a FADIG, uma IES co-irmã que funciona no mesmo endereço e compartilha a estrutura acadêmico administrativa, não foi possível identificar no PDI 2011-2015 as ações de comunicação da IES em análise com a sociedade interna e externa embora a comissão tenha verificado que elas acontecem sob diferentes formas além do portal. Estas outras formas incluem: e-mail, cartazes, folhetos, murais e o fale conosco (0800) e ouvidoria.

Na reunião com os discentes foi destacado que o portal da IES, o principal meio de comunicação da IES com a comunidade interna e externa, apresentou interrupções no funcionamento dificultando o acesso as aulas interativas referentes aos 20% do conteúdo das disciplinas ministrados a distância e as buscas rotineiras. Este fato foi anteriormente observado pela CPA e confirmado pela gestora que explicou-o pelo excesso de demanda devido as incorporações de outras unidades. Ela informou ainda que estavam sendo adotadas as providencias cabíveis.

A ouvidoria está implantada, mas não localizada no endereço da IES. Em 2014, a ouvidoria passou a ser on-line. Ela funciona mediante o envio de e-mail e desta forma atende à demanda de outras unidades. Sua função principal é receber, encaminhar as mensagens ao órgão/setor responsável e dar retorno ao solicitante. O ouvidor, torna-se um elo entre o usuário e os diversos setores das instituições. O ouvidor recebe o e-mail e repassa para a gestora local que tem 48 horas para responder. Deve-se destacar que a IES possuía um ouvidor local funcionando no serviço de atendimento ao aluno (SAA) e devido à baixa demanda adotou esta forma de ouvidoria.

Os indicadores avaliados nesta dimensão configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho

No PDI 2011-15 pode-se observar que existe a proposta de incentivo a qualificação e capacitação profissional aos docentes e corpo técnico administrativo, estendendo-se aos e seus dependentes na forma de descontos de até 70% para cursos pertencentes ao grupo da mantenedora, sejam eles de Graduação, de Pós-graduação em EAD ou não.

Em relação à formação do corpo docente da IES a Comissão verificou que a mesma tem em seu quadro atual 55 Docentes, sendo 5 (9%) em regime integral, 20 (36%) em regime parcial e 30 (55%) horistas. Dentre estes 34 (61%) são especialistas, 19 (35%) mestres e 2 (4%) de doutores. Deve-se destacar que a comissão verificou a relação de docentes no sistema e-mec e excluiu aqueles que não integram mais o quadro docente. Assim no sistema constam 29 dos atuais 55 docentes da IES.

Em relação às condições institucionais para os docentes a Comissão constatou que o plano de carreira do corpo docente encontra-se protocolado, sob o número 46207.006907/2014-71 no NÚDPRO/SRTE-ES em 30 de julho de 2014 e implantado e é de conhecimento dos docentes incluindo os critérios estabelecidos no Plano de Carreira para ascensão profissional: progressão vertical e horizontal. Segundo informação da IES, a formação do corpo docente da instituição exige experiência acadêmica, porém valoriza muito sua experiência profissional. O Plano de Carreira foi protocolado, e a IES vem seguindo todos os critérios estabelecidos no Plano de Carreira para ascensão profissional progressão vertical e horizontal e incentivos para capacitação permanente. Entretanto, não há política estabelecida para a capacitação do corpo docente, embora existam ações pontuais visando aprimorar a qualificação do docente, por meio de treinamentos, seminários, e o incentivo à participação em eventos de caráter científico-acadêmico, como congressos e simpósios como programas internos de capacitação como o de Libras, além do estímulo de desconto de 70 % nas mensalidades de cursos de graduação e de pós graduação oferecidos pelo grupo gestor. A IES proporciona um ambiente agradável para seu corpo docente, mantendo boas condições de trabalho e oferecendo uma sala coletiva para os professores, e bem equipada, com computadores e recursos audiovisuais à disposição.

Em relação às condições institucionais para o corpo técnico-administrativo, a IES oferece incentivos para ascensão profissional como descontos de até 70% da mensalidade em cursos de graduação e pós-graduação do grupo Kroton; plano odontológico, vale alimentação, vale transporte. Além disso um bom ambiente de trabalho, instalações adequadas e equipamentos de informática de qualidade com

apoio técnico integral. O Plano de carreira é pouco conhecido pelo segmento de servidores técnico administrativo, porém consta no PDI e esta protocolado, sob o número 46211.001498/2015-38 no NÚDPRO/DRT-MG em 06 de abril de 2015 e implantado, porém é pouco conhecido pelos dos funcionários que participaram da reunião (mais ou menos 30). Desta forma a Comissão considera que o item 1 do Despacho Saneador foi atendido de forma suficiente e os indicadores desta dimensão configuram um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios

A organização e a gestão institucional estão estruturadas e definidas de forma coerente com a apresentada no PDI e descritas em atas de reuniões regulares. A FACULDADE PITÁGORAS DE GUARAPARI é gerenciada pelo Conselho da Faculdade Pitágoras de Guarapari (CONSED), órgão técnico de coordenação e assessoramento em ensino, extensão e atividades acadêmicas. O CONSED é composto por: 1. Diretor Geral da Unidade (presidente); 2. Coordenador pedagógico da faculdade; 3. Dois representantes dos coordenadores de cursos da graduação; 4. Professor representante dos cursos técnicos; 5. Representante dos professores dos cursos técnicos; 6. Representante da comunidade discente 7. Representante discente. Conforme relatado à comissão, os representantes que compõem o conselho são convidados pela direção. Por sua vez, deve-se destacar que o funcionamento de cinco instituições superiores de ensino funcionando no mesmo local e pertencentes ao mesmo grupo não representa um quesito facilitador na avaliação, embora ela possa ser feita de forma independente.

A gestão institucional segue os requisitos propostos no PDI. Os gestores interagem prontamente em repostas as demandas que ocorrem na esfera técnica administrativa estimulando a qualidade da convivência no ambiente de trabalho.

O funcionamento e representatividade do Conselhos Superiores foi comprovado, entendendo-se que eles estão cumprindo suas finalidades e metas conforme consta no PDI 2011-2015.

A Comissão entendeu que os dispositivos regimentais e estatutários referente ao colegiado de curso estão sendo cumpridos de forma regular e registrados em atas específicas de cada curso.

Os indicadores desta dimensão configuram um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação

Em relação à dimensão referente à infraestrutura física destinada ao ensino, à biblioteca e aos recursos de informação e comunicação a Comissão Avaliadora verificou que a infraestrutura física da FACULDADE PITÁGORAS DE GUARAPARI, especialmente a de ensino, biblioteca, recursos de informação e comunicação disponibilizada para o corpo acadêmico-administrativo da IES, está coerente com a especificada no PDI.

As informações contidas no PDI da IES são coerentes com as observações feitas pela comissão, conforme o item 4 do despacho saneador.

As instalações constam de 77 salas (segundo o PDI e 96 contadas pela comissão). Estas salas de aulas são limpas, com cadeiras estofadas, ventiladores, capacidade de 20 a 50 alunos e em processo de climatização com ar condicionado já adquiridos e término do serviço previsto para Fev/2016. Possui 14 Laboratórios e

anfiteatro. A IES compartilha instalações físicas com outras três IES do mesmo grupo. Quanto às instalações gerais, pode-se constatar que as instalações gerais para o ensino, para a prática de esportes, atividades culturais e de lazer, espaços de convivência, e para laboratórios didáticos em quantidade e qualidade. Em relação à biblioteca sob os pontos de vista de acervo, serviços e espaço físico a Comissão verificou em visita in loco que a mesma ocupa a área de 715m² e contém acervo, salas de estudo em grupo, balcão de atendimento, guarda-volumes, terminal de consulta salas e de internet e cabines de estudo individual. Possui catalogação informatizada de seu acervo e um número suficiente de computadores para garantir a busca adequada de livros e periódicos. Quanto ao acervo existe uma política anual de aquisição e de atualização. A maioria do corpo acadêmico (professores e alunos) manifestou satisfação com o acervo e serviços. A comissão verificou que os títulos novos têm quantidade suficiente para atender os discentes dos cursos da faculdade em análise. O corpo técnico da Biblioteca é qualificado e em quantidade suficiente para seu funcionamento mesmo atendendo o total de 19 cursos, incluindo os cinco desta IES.

Os dados encontrados nos indicadores desta dimensão configuram um quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional

Tendo em vista a dimensão que trata de planejamento e avaliação, considerados os processos, os resultados e a eficácia da auto avaliação institucional a comissão avaliadora pode observar a coerência com o estabelecido em documentos oficiais.

A CPA - Comissão Própria de Avaliação na IES avaliada está constituída por representantes de todos os segmentos, conforme Portaria 04/2015 de 10 de fevereiro de 2015. Consta da referida portaria a revogação da Portaria nº 20/2014 e a nomeação dos membros e o período de mandato que é de um ano a contar da publicação. Pode-se observar com entrevistas individuais com os membros da CPA e nas reuniões conjuntas o papel desse instrumento na auto-avaliação. Durante a visita in loco e análise dos documentos utilizados para auto avaliação e mecanismos de divulgação dos resultados a comissão avaliadora constatou que a CPA está implantada e funciona regularmente. Foi observado a existência da divulgação das análises e dos resultados das avaliações, estando tais informações acessíveis à comunidade acadêmica. A comissão observou que os subsídios apresentados pela CPA foram efetuados pela IES como ações de revisão e atualização do regulamento da Biblioteca e reorganização do sistema de agendamentos para utilização dos laboratórios, biblioteca e equipamentos multimídia. Em relação às melhorias pedagógicas a comissão observou que a IES desenvolveu atividades de planejamento pedagógico com a direção, a coordenação e os professores; o acesso, pela intranet da IES, ao material pedagógico das aulas, e a implantação dos Cursos de Extensão para a comunidade interna e externa.

Em resposta ao item 2 do despacho saneador a comissão concluiu que ocorreu um aperfeiçoamento da CPA. A partir de 2012, o processo de autoavaliação da Faculdade Pitágoras de Guarapari pode contar com um importante instrumento de pesquisa, o SIAI ? Sistema Integrado de

Avaliação Institucional. Esse sistema contempla questões sobre a imagem da IES, estratégia de ensino, qualidade do curso, organização didático-pedagógica, avaliação da aprendizagem, envolvimento dos alunos, atendimento aos discentes, atuação das coordenações e infraestrutura. O acesso à pesquisa do SIAI foi via Portal

Acadêmico. A coleta de dados foi realizada de forma on-line nos meses de outubro e novembro dos anos de 2012, 2013 e 2014.

Os indicadores desta dimensão avaliada configuram um quadro além ao que expressa o referencial mínimo de qualidade

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes

Na presente avaliação constata-se a existência de coerência entre as políticas de atendimento ao estudante e as ações especificadas no PDI, através de ações internas na instituição como: Serviço de atendimento ao alunos (SAA), Setor de registro acadêmico (SRA), serviço de atendimento psicopedagógico e acessibilidade aos alunos, núcleo de apoio e acessibilidade a inclusão (NAIN) e portal do aluno.

As formas de acesso aos cursos, bem como os processos seletivos, matrícula, transferência e aproveitamento de estudo, da IES, estão estabelecidas no Regimento geral. Há bolsas como Educa + que oferecem bolsas de 30% e 50% , convenio empresa desconto de 10% a 20% e bolsa de 50% para alguns cursos da IES apresenta baixa densidade em relação ao nº de vagas. Por meio das Coordenações dos cursos os egressos são convidados a participar de eventos científicos que acontecem na IES.

Não foi possível verificar a existência de programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes referentes à realização de eventos. A comissão verificou que a IES apoia a participação em alguns eventos próximos apoiando no transporte do discente. A IES oferece cursos diversificados para formação continuada e voltados aos egressos e a comunidade, porém, o acompanhamento do aluno egresso ainda é pouco praticado. Houve também o relato de alunos de enfermagem que tiveram dificuldades de obter livros nos dias próximos as provas, porem a comissão verificou que este quesito foi sanado.

Em relação ao item 3 do Despacho Saneador que trata de transferência ex officio que garante a matrícula independente de época e disponibilidade de vagas os servidores públicos federais e seus dependentes transferidos no interesse da administração, a Comissão constatou que os documentos legais da IES contemplam o solicitado.

Nesta dimensão os indicadores avaliados configuram um quadro similar do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Considerando o indicador Sustentabilidade Financeira sob o ponto de vista do significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior a comissão avaliadora considerou que a IES apresentou coerência da sustentabilidade financeira com o estabelecido em documentos oficiais, especialmente o PDI.

Em relação à composição das despesas/custos semestral, de janeiro a julho 2015 a comissão verificou que o percentual da folha do corpo docente é de 37% e o acervo da biblioteca consome 21% sendo os maiores percentuais, seguidos de 14% para a folha de pagamento do pessoal administrativo. Notou-se também que a IES destina 9% para locação de imóvel; 8% para investimento em infraestrutura; 3% para manutenção da acessibilidade; 2% para material de consumo e 2% para atividades de extensão.

Quanto à sustentabilidade financeira da instituição e políticas de captação e alocação de recursos, a comissão de avaliação verificou que a IES apresenta adequação entre a sua proposta de desenvolvimento e o orçamento previsto além de apresentar compatibilidade entre os cursos oferecidos e os recursos disponíveis, demonstrando controle entre as despesas efetivas e a receita. Em relação aos

programas de ensino, de pesquisa e de extensão, a Comissão avaliadora constatou que a IES dispõe de política de aplicação dos recursos para aquisição de equipamentos e de expansão além de recursos para conservação do espaço físico. A comissão avaliadora entende, à vista do verificado in loco, em reuniões com os diferentes segmentos, de per si, que a IES pauta-se por uma condição de sustentabilidade que lhe permitirá continuidade de sua missão.

Os indicadores avaliados nesta dimensão configuram um quadro além ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Requisitos legais

A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais.

7. Considerações da SERES

A IES obteve Conceito Institucional 4 (2015), tendo sido atribuído conceito satisfatório a todas as Dimensões do SINAES. Além disso, a instituição atende a todos os requisitos legais presentes no Instrumento Institucional de Avaliação.

A comissão de avaliação do INEP informou que a IES em análise compartilha endereço além de espaço físico e pedagógico com quatro faculdades e um polo EAD da UNOPAR que também pertence ao grupo Kroton.

Para melhor esclarecimentos, a Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior enviou uma diligência à instituição em 07/12/2015, solicitando: a) Informações sobre com quais instituições e suas mantenedoras ocorre esse compartilhamento; b) Como funciona esse compartilhamento em termos dos turnos de funcionamento dos cursos compartilhamentos dos espaços físicos e das questões pedagógicas.; c) Informações se não será solicitado aditamento de unificação de mantidas já que existem esses compartilhamentos.

Em resposta à Diligência, a instituição anexou os arquivos PDI 2015.pdf e Resposta Diligência - Proc 201206898.pdf?. A IES informou que:

Estão instaladas 04 Instituições de Ensino Superior com 02 mantenedoras, todas pertencentes ao grupo Kroton Educacional: - a FACULDADE DE COMUNICAÇÃO PITÁGORAS - UNIDADE GUARAPARI - PIT GUARAPARI tendo como entidade mantenedora a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A; - a FACULDADE DE DIREITO - UNIDADE GUARAPARI ? FADIG tendo como entidade mantenedora a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A; - a FACULDADES PITÁGORAS - UNIDADE GUARAPARI FIPAG - tendo como entidade mantenedora a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A; e - a FACULDADE PITÁGORAS DE GUARAPARI tendo como entidade mantenedora a PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA. Estas Instituições compartilham o mesmo espaço físico e pedagógico, porém, respeitando as necessidades de cada uma e com documentação e controles individualizados. Quanto ao Polo de Apoio Presencial de EaD, temos tão SOMENTE o polo de apoio para oferta de cursos de Pós Graduação lato sensu, da UNOPAR, Instituição também pertencente ao Grupo Kroton.

Em relação ao compartilhamento dos espaços físicos e das questões pedagógicas: As salas são utilizadas pelos cursos de acordo com sua capacidade, de forma a atender plenamente a todos. Os laboratórios são específicos por curso. A coordenação e o corpo docente também são individualizados, de forma a resguardar as características e particularidades de cada Instituição. A adequação do compartilhamento tem sido observada in loco, por ocasião das visitas de avaliação do INEP para a aquisição e renovação dos atos autorizativos?.

Quanto a solicitação de aditamento de unificação de Mantidas: Até o momento, o Grupo Kroton não identificou a necessidade de solicitar unificação de

mantidas, nem a transferência de manutenção da Instituição objeto deste processo de credenciamento. Importa destacar, que não existem impedimentos legais quanto ao compartilhamento de Instituições no mesmo endereço, ou mesmo quando existem mantenedoras diferentes também compartilhando o mesmo endereço.

Sendo assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria conclui que é possível acatar o pleito em análise, cabendo à IES atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

8. Conclusão

Deferimento

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE PITÁGORAS DE GUARAPARI, situada à Rodovia Jones dos Santos Neves, nº 1000, Lagoa Funda Guarapari; mantida pelo PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, MG, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

Compreendendo que a análise do processo de credenciamento, em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e que, nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, requer um exame global e inter-relacionado dos pedidos da interessada, e considerando ainda a instrução processual e a legislação vigente, destacamos:

- 1) Que a IES obteve despacho saneador com resultado parcialmente satisfatório;
- 2) Que a IES obteve conceito institucional 4 (quatro) na avaliação institucional para fins de credenciamento. A avaliação *in loco*, realizada por Comissão constituída pela Inep, ocorreu no período de 30/6/2015 a 4/7/2015. No Relatório nº 102734, foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade.	3

5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

- 3) Que a IES possui 6 (seis) cursos superiores (Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Enfermagem, Engenharia de Produção, Gestão de Recursos Humanos e Logística) todos com resultados satisfatórios;
- 4) Que a manifestação favorável da SERES nos seguintes termos:

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE PITÁGORAS DE GUARAPARI, situada à Rodovia Jones dos Santos Neves, nº 1000, Lagoa Funda Guarapari; mantida pelo PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, MG, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

- 5) Que, dado ter havido adequada instrução processual e o atendimento aos requisitos legais, submetemos a Câmara de Educação Superior o voto a seguir.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Pitágoras de Guarapari, com sede na Rodovia Jones dos Santos Neves, nº 1000, bairro Lagoa Funda, no município de Guarapari, no estado Espírito Santo, mantida pelo Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília, 9 de junho de 2016.

Conselheiro Luiz Fernandes Dourado – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de junho de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente